



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Agape do Cariri		
EMENTA: Recredencia o Colégio Agape do Cariri, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12132775-2	PARECER Nº 1538/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

José Cavalcante Fialho, diretor do Colégio Agape do Cariri, instituição sediada na Rua São Benedito, 2009, Casas Populares, CEP: 63.020-080, Juazeiro do Norte, Censo 23268204, mediante o processo nº 12132775-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

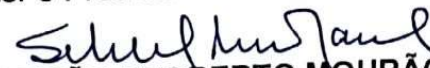
Diante do exposto, considerando a Informação nº 1387/2012, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Agape do Cariri, em Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício